



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019  
Página 1 de 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 055/2019 - GM

"Atribuir Gratificação de Incentivo a Produtividade aos servidores do Município de Quarto Centenário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 4º da Lei nº 558/2017, inciso II, alínea "a" do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições nos Decretos 996/2017-GM e 1003/2017-GM.

#### RESOLVE:

**I – ATRIBUIR** aos servidores abaixo relacionados gratificação de Incentivo a Produtividade referente aos programas de incentivo conforme sua área de trabalho, após avaliações individuais realizadas referentes ao mês de março de 2019.

MATRICUL A	SERVIDOR	PROGRAMAS DE INCENTIVOS	GRATIFICAÇÃO O
736	ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	FG-6
582	ANNE CAROLINE DAMACENA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-7
438	ANTONIO JOVINO DA SILVA	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-8
437	CECILIO ALVES FARIAS	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
008	CLOTILDE GUIMARAES FARIA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
343	DORIVAL LIMA DE SOUZA	Manutenção de Próprios Públicos	FG-7
55	JAIME DONATO DOS SANTOS	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	FG-1
716	JEFERSON APARECIDO BEIJORA	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
345	JOELSON QUEIROZ GARCIA	Manutenção de Próprios Públicos	FG-7
554	JOSE IVAN DOS SANTOS	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
152	JOSE NORBERTO GOMES	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-8



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019

Página 2 de 6

715	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	Manutenção de Maquinas e Equipamentos Rodoviários	FG-8
618	MARCOS AURELIO MARCON	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-7
347	NELSON BEZERRA DA SILVA	Coleta/limpeza próprios públicos e logradouros	FG-9
412	ROSELY BUGNO BARBOSA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
40	SANDRA QUASNE GONÇALVES BOLONHA	Apoio a Saúde em Disponibilidade	FG-9
625	VALDIRENE GONÇALVES	Apoio a Ação Social em Disponibilidade	FG-7
142	WANDERLEI MONCALLES CAPUTI	Manutenção de Próprios Públicos	FG-6

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 21 de março de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**

Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019

Página 3 de 6

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2018-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.278.263/0001-80, com sede na Av. 19 de Agosto, nº 850, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Nº. 155.306/SSP-PB e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 058.089.874-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 323/2019-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por finalidade **prorrogar a execução e vigência do contrato de prestação de serviços em epigrafe, por mais 01 (um) mês.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso IV c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – As cláusulas abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (OBJETO) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2018** conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde:



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019  
Página 4 de 6

Parágrafo Único – Dos serviços contratados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	5,00	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, POR 01 (UM) MÉDICO PROFISSIONAL HABILITADO, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE CLÍNICO GERAL, COM JORNADA DE TRABALHO DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, COMPREENDENDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS, CONFORME DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, LOGO APÓS A CONTRATAÇÃO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR CREDENCIADO/ REALIZAR CREDENCIAMENTO PARA REALIZAR INTERNAÇÃO DE PACIENTES VIA SUS PELA SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA EM GOIOERE.	R\$ 8.800,00	R\$ 44.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 44.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA: (DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** – Pela execução/fornecimento do objeto ora contratado, o Contratante pagará a Contratada o valor correspondente à prestação de serviços, tendo por base o preço seguinte. O valor total da presente contratação importa em **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, conforme detalhado no § Único da Cláusula Primeira deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA (DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA)** - O início da execução dos serviços dar-se-á a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesas.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019  
Página 5 de 6

**Parágrafo Único** - O prazo de execução/fornecimento do objeto será de **05 (cinco) meses**, a contar da data da assinatura do contrato.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quarto Centenário/PR, 22 de Março de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Marcio da Silva Krachinski  
CPF: 042.457.999-51

Nome: Solange Donizzeti Cianca  
CPF: 984.402.509-59



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0205

Quarto Centenário Sexta-Feira, 22/03/2019  
Página 6 de 6

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda